
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 19/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS
DIAS 27/06/2023 E 29/06/2023 (SÃO PEDRO).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o princípio constitucional administrativo da razoabilidade e da economia, uma vez que facilita o funcionamento da máquina pública e permite um melhor atendimento à população;

CONSIDERANDO que haverá festejos Juninos entre os dias 23 e 26/06/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado feriado dia 27/06/2023 (terça-feira) em alteração e antecipação ao feriado do dia 29/06/2023 (São Pedro – quinta-feira).

Paragrafo único. Haverá expediente normal dia 29/06/2023.

Art. 2º O disposto no Art. 1º não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, de segurança, limpeza, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, em 20 de junho de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Do Município De Gameleira

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:ACCE6D6C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/06/2023. Edição 3366
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>